

## Sessão 12

### Direito Penal e Processo Penal

091

**MAL-ESTAR NA CULTURA PUNITIVA: MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS NOS CRIMES DE ROUBO NO RIO GRANDE DO SUL.** *Alexandre Costi Pandolfo, Grégori Laitano, José Antônio Linck, Marcelo Mayora, Salo de Carvalho (orient.)* (PUCRS).

Trata-se da análise das motivações nas decisões judiciais nos crimes de roubo no Rio Grande do Sul. Trabalha-se com a amostra inicial de quarenta e oito processos, dos quais serão comparados acórdãos e sentenças. As decisões foram recolhidas em duas etapas: primeiro pesquisou-se aleatoriamente quarenta e oito acórdãos, dos anos de 2002 e 2004; de modo contínuo, foram averiguadas as sentenças correspondentes. Tendo iniciado a pesquisa pelo Tribunal de Justiça e sabendo que são quatro Câmaras Criminais que julgam processos de roubo, este número inicial corresponde a três processos por desembargador/relator de cada Câmara. Da comparação entre sentenças e acórdãos pode-se obter, perspectivamente, uma significação do imaginário dos magistrados. Primando pela averiguação qualitativa, pretende-se interpretar a resposta dos magistrados à pergunta do "porque punir?". A partir destes dados crê-se possível questionar o projeto jurídico-penal enquanto mantenedor da memória do delito e fundado nas noções de 'culpa moral' e 'sentimento de dever', cuja consequência tem sido a potencialização da violência. Daí dizer que esta pesquisa insere-se na crítica do discurso punitivo pautado pelo 'delírio de grandeza', decorrente da auto-atribuição do papel de proteção dos valores mais caros à Humanidade. Este discurso penal, calcado na concepção científica de 'vontade de verdade', inscreve-se numa espécie de 'narcisismo infantil', cuja onipotência incapacita a percepção dos seus próprios limites, ofuscando reais possibilidades de controle das condutas lesivas. A partir da percepção da complexidade do fenômeno analisado, quer-se produzir uma chave de leitura que ensaie a possibilidade de construir um discurso que pautar a ação dos procedimentos penais na perspectiva da minimização da dor (violências), isto é, uma política de redução de danos penais. (PIBIC).